

NOTA TÉCNICA Nº 01/2019

Interessado: Pro-Reitoria Administrativa (PRA)

Assunto: Execução do Contrato 31/2018. Procedimentos relativos à identificação, autorização, fiscalização, ateste e pagamento no processo de manutenção dos veículos da frota da UFPEL.

01. A presente Nota Técnica tem por objetivo recomendar melhorias na execução do contrato 31/2018, firmado em 08 de outubro de 2018, entre a Universidade Federal de Pelotas e a Empresa JMK Serviços Ltda, e que tem por objeto o "...gerenciamento, controle e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, para atender a frota da UFPEL, por meio de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético e de oficinas credenciadas...".

02. A partir do Relatório de Auditoria nº 04/2018, em sua a Constatação 02 "*Ausência de documentos no processo SEI 23.110.104209/2017-56, que embasou pagamento à Empresa Nutrichash, tais como: ordens de serviço, orçamento e pedidos de compra*", referente à Ação 5 - Gestão de Transporte - PAINT 2018, entendeu-se necessário o aprofundamento da análise desse processo de aquisição e pagamento de peças e serviços, o que resultou na emissão da presente Nota Técnica.

03. Os critérios utilizados nesta análise estão elencados na Cláusula 6, itens 6.1.10 e 6.1.15, do Contrato 31/2018; no Item 5, subitem 5.4; e no Item 10, subitem 10.8.1, do Termo de Referência, conforme descritos a seguir:

"6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço, bem como dos materiais ofertados, indicando: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

.....

6.1.10 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;

.....

6.1.15 Autorizar a realização dos serviços às oficinas credenciadas, logo após aprovação do orçamento pela UFPEL;"

e

"5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

.....

5.4 - Da prestação dos serviços pelas oficinas

Cada serviço de manutenção será primeiramente orçado em três oficinas credenciadas, e o serviço será realizado na oficina que tiver o menor orçamento global (peças e serviços).

As oficinas credenciadas deverão:

- *executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com a sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados a manutenção, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;*

- **fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem**

trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado;

- **enviar à Coordenadoria de Transporte, pela internet, por meio do sistema informatizado,**

orçamento dos serviços necessários a serem aplicados no veículo com a descrição de peças, materiais, serviços com os tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

.....

10.8.1 Para os serviços de manutenção dos veículos: **os praticados no mercado, por ocasião da demanda.** O valor de mercado será considerado no intervalo dos menores preços praticados pelas empresas, que compõem a rede credenciada da administradora, localizada no município de Pelotas, ou para o município em que se encontre o veículo, no caso de deslocamento;

04. Constatou-se, em análise ao processo de pagamento SEI 23.110.104209/2017-56, referente aos meses de abril, maio e junho de 2019, pelas Notas Fiscais (NF), abaixo relacionadas, que a aquisição de peças, a depender de seu tipo, foi realizada no mesmo fornecedor e sem a apresentação, à UFPEL, dos três orçamentos necessários para justificar a escolha e o valor pago.

FORNECEDOR	CNPJ	NOTA FISCAL	VALOR PEÇAS (R\$)	DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO
Mateus Madruga Silveira	19.083.022.0001-90	023684959 024189492 024847281 024650331 024650711	3.448,00 1.780,00 1.034,00 28.224,61 1.914,00	Empresa especializada em fornecimento de <u>peças para motores de ônibus e caminhões</u>
Luis Antonio Marins Lemes	14.563.395.0001-45	000000219 000000220 000000223	4.710,00 6.730,00 3.552,00	Empresa especializada em fornecimento de <u>peças e serviços para injeção eletrônica</u>
Alceu Beduhn	01.077.390/0001-60	000008595 000008635	1.847,00 1.642,50	Empresa especializada em fornecimento de <u>peças e serviços de refrigeração de ônibus.</u>
Rodokurtz	07.672.726/0001-10	000046977 000046872 000047274 000046976	3.565,00 1.620,00 2.788,56 4.927,49	Empresa especializada em venda de equipamentos para <u>suspensão e freios</u>
Renata Monte Poulsen - ME	12.887.812/0001-80	024310073 024311019	1.553,50 680,00	Empresa especializada em fornecimento de <u>peças para veículos de pequeno e médio porte</u>
Rodrigo Xavier Rodrigues - ME	20.415.628/0001-65	024.664.865	6.160,00	Empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
VALOR TOTAL DE PEÇAS: R\$ 76.176,66				





UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



05. Constataram-se pagamentos de NFs da empresa Mateus Madruga Silveira, conforme tabela abaixo, referentes a serviços de geometria e balanceamento, porém, em contato telefônico com o fornecedor, foi informado que esse tipo de serviço não é realizado pela empresa, e sim intermediado para ser realizado por terceiros.

Fornecedor: Mateus Madruga Silveira CNPJ 19.083.022/0001-90					
Veículo	Nota fiscal	Emissão	Valor pago ao Fornecedor	Preço terceiros*	Diferença percentual
IRI 1436	21/Fat 04/2019	23/04/2019	R\$ 120,00	R\$ 100,00	20%
IUJ 4259	23/Fat 04/2019	23/04/2019	R\$ 120,00	R\$ 100,00	20%
IQN 8218	27/Fat/04/2019	23/04/2019	R\$ 200,00	R\$ 160,00	25%
HLE 2734	28/Fat/05/2019	03/05/2019	R\$ 140,00	R\$ 120,00	12,66%
IQG 4481	33/Fat/05/2019	09/05/2019	R\$ 160,00	R\$ 140,00	14,28%
IRP 4373	31/Fat/05/2019	08/05/2019	R\$ 100,00	R\$ 80,00	25%
* Cia dos Pneus. Informação obtida em 07/11/2019. Média percentual à maior: 19,49%					

06. Constataram-se que os preços das peças cobrados pelo fornecedor, aceitos e pagos pela UFPEL, são em média 66,78% acima daqueles praticados pela mesma empresa para clientes da iniciativa privada. Esses valores não se justificam, uma vez que a UFPEL tem uma frota com mais de 150 veículos, que estão constantemente demandando manutenção e, além disso, mantém uma média de 29 dias para o pagamento à contratada das notas fiscais por ela emitidas.

 <p>MATEUS MADRUGA SILVEIRA 00050617095</p> <p>AV DUQUE DE CAXIAS, 1205 - FRAGATA, PELOTAS, RS - CEP: 96030002 - Fone/Fax: (53)3221-2832</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº. 024.650.331 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 4319 0687 9586 7400 0181 5589 0024 6503 3115 9461 0810</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal. ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190105929538 - 11/06/2019 09:56:41</p>																			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB																				
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		CPF/CNPJ 19.083.022/0001-90		DATA DA EMISSÃO 11/06/2019 09:33																			
DESTINATÁRIO/REMETENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS			CPF/CNPJ 92.242.080/0001-00		DATA DA EMISSÃO 11/06/2019 09:33																		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL															
03L145715M	TURBINA	84219999	0102	5405	L	1,0000	18.000,0000	18.000,0															
03L198119F	KIT DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO	84212990	0102	5405	UN	1,0000	1.490,0000	1.490,0															
03L115105B	BOMBA DE OLEO	84212990	0102	5405	UN	1,0000	890,4400	890,4															
PCA 4	JOGO DE PISTÕES C/ ANEIS STD	84212990	0102	5405	UN	1,0000	4.000,0000	4.000,0															
PCA 5	JOGO DE JUNTA COMPLETO	84212990	0102	5405	JG	1,0000	630,0000	630,0															
03L103383BF	JUNTA DE CABEÇOTE	84212990	0102	5405	UN	1,0000	265,0000	265,0															
03L121011P	BOMBA DAGUA	84212990	0102	5405	UN	1,0000	530,0000	530,0															
03L907660C	INTERRUPTOR DE OLEO	84212990	0102	5405	UN	1,0000	590,0000	590,0															
PCA 10	TUCHOS DE VALVULA	84212990	0102	5405	UN	16,0000	87,5000	1.400,0															
LUB 1	OLEO 5W 30	84212990	0102	5405	L	7,0000	31,0000	217,0															
03L115562	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	84212990	0102	5405	UN	1,0000	52,1700	52,1															
038105701B007	BRONZINA DE BIELA STD	84212990	0102	5405	JG	1,0000	160,0000	160,0															
<p>Preços atualizados do mesmo fornecedor (informações de 08/11/2019):</p> <table> <tr> <td>Turbina</td> <td>14.462,00</td> <td>+ 24.46%</td> </tr> <tr> <td>Bomba de óleo</td> <td>514,00</td> <td>+73.23%</td> </tr> <tr> <td>Jogo de Pistões c/ Anéis</td> <td>1.650,00</td> <td>+142,42%</td> </tr> <tr> <td>Jogo de Junta</td> <td>454,00</td> <td>+38.76%</td> </tr> <tr> <td>Tuchos de válvula</td> <td>903,00</td> <td>+55.03%</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Média percentual a maior: 66.78%</p>									Turbina	14.462,00	+ 24.46%	Bomba de óleo	514,00	+73.23%	Jogo de Pistões c/ Anéis	1.650,00	+142,42%	Jogo de Junta	454,00	+38.76%	Tuchos de válvula	903,00	+55.03%
Turbina	14.462,00	+ 24.46%																					
Bomba de óleo	514,00	+73.23%																					
Jogo de Pistões c/ Anéis	1.650,00	+142,42%																					
Jogo de Junta	454,00	+38.76%																					
Tuchos de válvula	903,00	+55.03%																					



07. Tendo em vista os itens 04, 05 e 06, onde foram constatadas inconformidades na execução do Contrato 31/2018, recomenda-se:

7.1 Que a UFPel exija da empresa JMK, nos serviços de manutenção e na compra de peças para a sua frota, a apresentação de três orçamentos, em obediência ao item 5, subitem 5.4, do Termo de Referência.

7.2 Que a manutenção dos veículos da frota seja realizada obedecendo a especialidade da oficina contratada, evitando assim a subcontratação e o pagamento de valores mais elevados do que os efetivamente devidos, obedecendo assim ao item 5, subitem 5.4, do Termo de Referência.

7.3 Que a UFPel exija da empresa JMK a ofertas de preços condizentes com aqueles praticados pelo mercado, tendo em vista o disposto no Termo de Referência, Cláusula Décima, item 10.8.1.

8. Encaminha-se a presente Nota Técnica à Pró-Reitoria Administrativa, para ciência e atendimento das recomendações supra, uma vez que tratam da necessidade de qualificar o cumprimento, por parte da empresa JMK, do contrato 31/2018, firmado entre essa e a UFPel.

Pelotas, 12 de dezembro de 2019.